

922012012212974534 - ADEPARÁ	0261	449052	145.000,00
922012012613776719 - ADEPARÁ	0261	339039	97.765,33
922012060413706204 - ADEPARÁ	0101	339039	28.612,44
922012060413706576 - ADEPARÁ	0261	339039	100.000,00
		TOTAL	59.314.025,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 550, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 467509

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 44.111.871,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 44.111.871,72 (Quarenta e Quatro Milhões, Cento e Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113406343 - SECULT	0101	339030	45.000,00
151011339213664206 - SECULT	0101	339030	50.000,00
151011339213664206 - SECULT	0101	339037	250.000,00
151011339213664206 - SECULT	0101	339039	200.000,00
151011339213666520 - SECULT	0101	335041	100.000,00
161011233113456376 - SEDUC	0102	339046	14.195.947,00
161011236213494964 - SEDUC	0143	319013	167.720,00
161011236213494964 - SEDUC	0143	319113	5.461.802,00
431010824413566446 - SEAS	0101	339014	34.859,00
431010824413566446 - SEAS	0101	339030	85.141,00
682010812212974534 - FASEPA	0101	339092	60.000,00
682010812613776719 - FASEPA	0101	339039	50.000,00
682010833112014553 - FASEPA	0101	339030	10.000,00
682010833112014553 - FASEPA	0101	339039	60.000,00
682010833112016004 - FASEPA	0101	339046	107.000,00
682010833112016243 - FASEPA	0101	339049	460.000,00
901011012212972536 - FES	0103	339030	16.667,00
901011012212974535 - FES	0103	339034	453.000,00
901011012212974576 - FES	0103	339039	73.687,00
901011012212974577 - FES	0103	339037	269.436,00
901011012212974578 - FES	0103	339039	1.006.158,00
901011012212974668 - FES	0103	339030	475.734,00
901011012812014098 - FES	0103	339030	3.600,00
901011012812216277 - FES	0103	339048	413.029,00
901011030113116710 - FES	0103	339030	2.144,00
901011030211884082 - FES	0103	339030	329.763,00
901011030212992620 - FES	0103	339030	726.000,00
901011030213122610 - FES	0103	334041	426.000,00
901011030213122610 - FES	0103	335041	1.024.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339030	3.267.241,40
901011030213122610 - FES	0103	339039	188.300,00
901011030213126289 - FES	0103	339039	254.302,00
901011030213126705 - FES	0103	335039	9.000.000,00
901011030313112613 - FES	0103	339030	1.000.000,00
901011030313122608 - FES	0103	339030	1.036.659,32
901011033112012981 - FES	0103	339047	323.000,00
901011033112016004 - FES	0103	339046	2.485.682,00
		TOTAL	44.111.871,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113407454 - SECULT	0101	449051	100.000,00
151011339213664199 - SECULT	0101	339039	500.000,00
151011339213666519 - SECULT	0101	339047	45.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	319004	5.432.348,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	319011	8.763.599,00
161011236213494964 - SEDUC	0143	339034	5.629.522,00
431010824413796632 - SEAS	0101	449052	120.000,00
682010812812014098 - FASEPA	0101	339039	167.000,00
682010824313514769 - FASEPA	0101	339030	87.000,00
682010824313514769 - FASEPA	0101	449039	60.000,00
682010824313514770 - FASEPA	0101	339030	254.000,00
682010824313514772 - FASEPA	0101	339039	89.000,00
682010824313516187 - FASEPA	0101	339039	90.000,00
901011012212974534 - FES	0103	339039	206.241,40
901011012212974576 - FES	0103	449052	17,72
901011012613536294 - FES	0103	449052	336.992,22
901011012812216277 - FES	0103	449052	1.435,00
901011030212997331 - FES	4103	449051	9.588.300,00
901011030213121367 - FES	0103	449052	149.685,04
901011030213122610 - FES	0103	449039	176.777,13
901011030213122610 - FES	0103	449052	114.317,50
901011030213126288 - FES	0103	449052	599.913,00
901011030213127361 - FES	0103	449052	11.595.672,71
901011030213536291 - FES	0103	449052	1.700,00
901011030613726589 - FES	0103	449052	3.351,00
		TOTAL	44.111.871,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 546, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 467514

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.175.493,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.175.493,21 (Hum Milhão, Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612212974535 - SEGUP	0101	339036	4.000,00
211010612212974535 - SEGUP	0101	339039	191.000,00
261010618113422546 - PMPA	0106	449052	183.330,00
261010618113422546 - PMPA	0106	449093	445,06
261010618113424223 - PMPA	0306	339015	27.000,00
261010618113427408 - PMPA	0101	449051	18.373,15
522010333113316005 - SUSIPE	0101	339046	621.285,00
522010333113316246 - SUSIPE	0101	339049	119.000,00
522010342113166297 - SUSIPE	0261	339030	11.060,00
		TOTAL	1.175.493,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426352 - SEGUP	0101	339039	115.000,00
211010624413057343 - SEGUP	0101	339039	40.000,00
211010642213057497 - SEGUP	0101	339030	40.000,00
231011133413686533 - SETER	0106	449052	183.330,00
261010618113426351 - PMPA	0106	449052	445,06
261010618113426351 - PMPA	0306	449052	27.000,00
261010618113427409 - PMPA	0101	449051	18.373,15
522010312212974534 - SUSIPE	0261	449052	11.060,00
522010342113166297 - SUSIPE	0101	339030	740.285,00
		TOTAL	1.175.493,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 549, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 467525

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 53.805.422,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 53.805.422,79 (Cinquenta e Três Milhões, Oitocentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212212974653 - TJE	0301	339034	200.000,00
041010212213371987 - TJE	0301	339034	200.000,00
291012678413131954 - SETRAN	0301	449093	3.223.788,75
341010445113856635 - FDE	0313	444051	26.153.064,00
341010445113856635 - FDE	0313	444052	576.420,00
842010927200009035 - IGEPREV	0301	319001	430.000,00
842010927200009035 - IGEPREV	0301	319003	33.000,00
842010927200009035 - IGEPREV	0301	319094	73.000,00
901011030113116281 - FES	0333	449093	168.592,91
901011030113116285 - FES	0333	449093	75.723,16
901011030212992618 - FES	0333	449052	91.995,97
901011030213126705 - FES	0303	335039	21.035.043,00
901011030513006256 - FES	0349	339030	1.544.795,00
		TOTAL	53.805.422,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças



ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 467681
Órgão: GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 2.497/2012-CCG
Data de Admissão: 01/12/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
PAULO HENRIQUE CARDOSO SOBRINHO	Assessor de Segurança/DAS-2	

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA